



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.474

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 385.820,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 385.820,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

385.820,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

715 26.782.1008.2056.0000 Recuperação de Pontes e Bueiros 382.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 136 CONV 893085/2019 - GALERIA DE CONCRETO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

716 26.782.1008.2056.0000 Recuperação de Pontes e Bueiros 3.820,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE CONTRATO DE REPASSE N.º 893085/2019/MDR/CAIXA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROPOSTA N.º 041616/2019 PLATAFORMA +BRASIL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE CONCRETO SOBRE O RIO FORTALEZA NO DISTRITO DE SANTA ROSA NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO 382.000,00

Fontes de Recurso

2 14 382.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

428 15.451.1009.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas -3.820,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)

-3.820,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.687 de 27 de outubro, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de outubro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/10/2020 às 08:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **21317** e o código verificador **B61A6E05**.

Docto ID: 21317 v1